



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### **=LEI MUNICIPAL Nº 3.074 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a utilizar veículo de sua propriedade em transporte interestadual e das outras providências”*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. - Fica autorizado o executivo municipal a realizar transporte com veículo e pessoal próprio de atletas do município de General Salgado para outros estados da federação visando realização de testes em clubes esportivos profissionais.*

*Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 30 de setembro de 2022.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimaraes Frota  
Secretária*